



## 5ª COPA BICO DE FUTEBOL MASTER 2022.

### **REGULAMENTO:**

#### **Do Campeonato:**

**Art. 1º**- A **5ª COPA BICO DE FUTEBOL MASTER 2022**, é de inteira responsabilidade organizacional da LERA, a quem compete: organizá-lo, programá-lo, executá-lo, e acompanhá-lo, bem como, proclamar resultados dos jogos, decisões da Comissão Organizadora e da Junta de Justiça Desportiva, e demais medidas que se fizerem necessárias para o bom andamento da competição e envolvimento das agremiações participantes e dos atletas. Também caberá aos organizadores proferir decisões, quando de responsabilidade ou quando solicitada.

#### **Objetivos:**

**Art. 2º** - A **5ª COPA BICO DE FUTEBOL MASTER 2022**, tem por objetivos:

- a) Proporcionar aos atletas das agremiações envolvidas na competição, e as demais pessoas, momentos de lazer e entretenimento;
- b) Proporcionar aos atletas das agremiações a oportunidade da prática de esportes, além de exercitarem-se física e mentalmente;
- c) Proporcionar a aproximação e integração entre Municípios envolvidos na competição, através de suas agremiações e atletas;
- d) Fomentar entre as agremiações, que além da competição, durante a realização da mesma, deve prevalecer o respeito e a lealdade para com os atletas concorrentes, árbitros, organizadores e povo em geral.

#### **Das Decisões Preliminares:**

**Art. 3º** - Somente disputarão o Campeonato em epígrafe, as agremiações devidamente inscritas junto à diretoria da LERA, até o dia 04 de fevereiro de 2022, cumprindo todos os dispositivos do presente regulamento.

**Art. 4º** - Os assuntos de ordem de disciplina na competição, serão julgadas pelo TJD da LERA, composta por 1 (um) Auditor e 4 (quatro) membros, que reunir-se-ão sempre que necessário, através de convocação da diretoria da LERA, que atuarão com independência, utilizando o presente regulamento e CBJD.

**Art. 5º** - A Diretoria da LERA, tendo em vista o interesse maior da competição, poderá alterar a tabela de jogos, comunicando imediata e posteriormente as agremiações envolvidas.

#### **Das Inscrições dos Atletas**

**Art. 6º** - Cada agremiação poderá inscrever um número ilimitado de atletas até o término da primeira fase do campeonato (data final).

**Art. 7º** - Os atletas a serem inscritos pelas agremiações para disputar o campeonato em epígrafe, deverão ter nascidos até o ano de 1986, exceto o goleiro, comprovando a sua autenticidade do município com o RG e título eleitoral. Só serão aceitos títulos transferidos até a data de 20/01/2022.

**Art. 8º** - Somente poderão inscrever-se para a competição, 02 atletas fora do domicílio eleitoral de sua agremiação, apresentando do RG.

**Art. 9º** - Todos os atletas e comissão técnica, devem, obrigatoriamente, apresentar o cartão de vacina com pelo menos duas doses da vacina contra a Covid-19 ou teste com resultado negativo.

#### **Da Inscrição da Agremiação:**

**Art. 10º** - Considera-se devidamente inscrita, a agremiação que cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentação da carta de Adesão devidamente preenchida assinada pelo representante legal da agremiação com o comprovante da taxa de inscrição junto à organização;

b) Pagamento da taxa de inscrição correspondente a R\$ 700,00(setecentos reais) que deverá ser depositado: **Ag.3975-6, Conta Corrente 22.341-7, Banco do Brasil em nome da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.**

**Art. 11º - A 5ª COPA BICO DE FUTEBOL MASTER 2022, terá início no dia 26 de fevereiro de 2022.**

**Art. 12º - A contagem de pontos dar-se-á da seguinte forma:**

- a) Vitória – 3 (três) pontos;
- b) Empate – 1 (um) ponto;
- c) Derrota – 0 (zero) ponto.

**DESEMPATE**

**Artigo 13º** Os critérios de desempate adotados no final da **1ª fase**, para se conhecer as equipes classificadas, caso duas ou mais equipes somem o mesmo número de pontos serão pela ordem os seguintes:

- 1) Pontuação
- 2) Maior Número de Vitórias;
- 3) Melhor Saldo de Gols;
- 4) Maior Número de Gols Pró;
- 5) Confronto Direto "somente entre 02 (duas) Associações";
- 6) Cartão Amarelo;
- 7) Cartão Vermelho;
- 8) Sorteio na sede da LERA.

**Parágrafo Único** – Nas **demais** fase para se conhecer a equipe vencedora, em caso de empate em pontos ganhos, após os jogos de ida e volta, pela ordem serão os seguintes:

- a) Melhor Saldo de Gols, dentro da fase em disputa;
- b) Se o empate ainda persistir a definição será nas penalidades máximas conforme a International Board.

**Das Infrações e suas Penalidades:**

**Art. 14º**- Punições normais durante o jogo:

- a) Cartão Amarelo – cumulativos, 03 (três) cartões, equivalentes a 1 (Um) jogo de suspensão do atleta;
- b) Cartão Vermelho – o atleta é expulso do campo de jogo e cumpre automaticamente 1 (um) jogo de suspensão no jogo imediato à expulsão, mais a decisão da TJD.

**Parágrafo Único** - os cartões, bem como, as demais penalidades aplicadas pelo TJD aos infratores. Continuam tendo validade para as demais fases da competição.

Os cartões amarelos apenas da primeira fase serão zerados para a segunda fase, se ao termino da primeira fase o atleta estiver com dois cartões. Se na última rodada da primeira fase o atleta tiver recebido o terceiro amarelo, ficará fora do primeiro jogo da segunda fase. Os cartões vermelhos não serão zerados em nem uma fase, devendo ser cumprido no jogo seguinte.

**Art.15º** - O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe, após a confirmação da inscrição e comprovada a autenticidade da assinatura na ficha de inscrição, não participará da competição.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo o previsto neste artigo, caso seja comprovada a autenticidade da assinatura em somente uma inscrição, o atleta estará apto a jogar pela equipe que devidamente fez sua inscrição.

**Art.16º** – Os atletas e membros da comissão expulsos de campo ou do banco de reservas, ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente deste campeonato, bem como de permanecerem no banco de reservas e adentrar no campo de jogo.

**Parágrafo Único** – A equipe que vir a jogar com atleta irregular, o mesmo será eliminado da competição e caso a equipe venha a ganhar o jogo ou a empatar o mesmo automaticamente será revertido 3 pontos para a equipe adversária onde ocorreu a partida.

**Art. 17º**- A agremiação que não comparecer ao local do jogo ou abandonar a competição após o seu início, ou, ainda, não cumprir todos os seus jogos da tabela, será eliminada da competição, sendo excluída das próximas edições do campeonato, perdendo o valor integral da caução (alínea “b” do Art. 09º).

**Art.18º** - Em caso de WO, a equipe faltosa, será automaticamente eliminada da competição e será considerado o placar de 1 x 0 para a equipe que compareceu, sendo que aos atletas que compareceram deverão assinar a súmula para não sofrer punição.

**Parágrafo Único** - Em caso de W.O, além dos 3(três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1 x 0, sem computar o gol para definir o artilheiro.

§ 1º Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o W.O, observando sempre o previsto no regulamento da competição.

**Art.19º** - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passíveis de punição impostas pelo TJD da LERA.

**Art.20º**- Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30(trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

**ÚNICO** – FICA DEFINIDO QUE ATLETAS PROFISSIONAIS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO, DESDE QUE FACAM A REVERSÃO DE CATEGORIA, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA PARTIDA, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO.

**Art. 21º**- Caberá aos organizadores do campeonato e ao TJD da LERA, julgar os atletas, as agremiações, os dirigentes e demais pessoas que se fizerem necessárias, aplicando punições, que deverão ser cumpridas durante em andamento ou nas subsequentes.

**Art. 22º**- Os organizadores do campeonato e o TJD da LERA poderão ouvir as pessoas que entenderem necessárias e/ou, analisar documentos recebidos das agremiações e da arbitragem, desde que entregues tempestivamente, à comissão organizadora, mediante recebido.

**Art. 23º** - Para deliberação em reuniões de julgamento faz-se necessária a presença da totalidade dos membros integrantes do TJD da LERA.

**Art. 24º**- Todas as sentenças proferidas pelo TJD serão comunicadas às agremiações via WhatsApp ou e-mail.

**Art. 25º**- Ao infrator da matéria possível de julgamento pelo TJD e da Comissão Organizadora, fica assegurado o direito da ampla defesa e, caso não faça tempestivamente, será julgado à revelia.

#### **Da Arbitragem:**

**Art. 26º**- A comissão organizadora e o TJD analisarão as atuações da arbitragem, visando à preservação da mesma e dos competidores.

**Art. 27º**- O trio de arbitragem será indicado pela organização do campeonato.

**Art. 28º**- Não serão aceitas quaisquer impugnações de árbitros por parte das agremiações e nem protestos que visam árbitros e auxiliares.

**Art. 29º**- As despesas decorrentes das taxas de arbitragem serão de inteira responsabilidade das agremiações, ficando estabelecido a taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dividida para as duas equipes em todos os jogos. A mesma não sendo feita, será eliminada da competição.

#### **Das Súmulas:**

**Art. 30º** - Os resultados oficiais das partidas serão fornecidos em súmulas e plataforma da LERA.

**Art. 31º**- As súmulas após dar entrada junto à comissão organizadora, ficarão à disposição das equipes, até a quinta-feira que antecede a próxima rodada, para possível verificação.

**Art. 32º**- A relação dos atletas e suplentes e assinaturas, deverá ser fornecida à mesa, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início do jogo e deverá indicar o capitão, treinador, dirigentes e massagista.

**Art. 33º**- O árbitro tem a plena liberdade para proceder às anotações que se fizerem necessárias em súmula em até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do jogo para entregá-las à comissão organizadora.

**Dos Protestos:**

**Art. 34º**- Em caso de protesto, o mesmo deverá ser por escrito e assinado pelo representante legal da agremiação, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 500,00(quinzentos reais) junto à comissão organizadora.

§ 1º

- Os protestos somente serão aceitos até 24 (vinte e quatro) horas após o término do jogo, ou situação que tenha originado.

§ 2º

- Os protestos existentes deverão ser julgados antes do próximo jogo, desde que a equipe interessada juntar as provas necessárias para o julgamento do protesto.

**Das Disposições Gerais:**

**Art. 35º** - Em casos de invasões de campo por parte de torcedores ou pessoas estranhas ao jogo, o fato deverá ser relacionado pelo árbitro em súmula e pelo representante, sendo a agremiação envolvida responsável direta ou indiretamente por danos que esta atitude venha a causar à competição ou a terceiros.

**Art.36º** – Todas as equipes, em seus Estádios, deverão dar condições de trabalho, com locais adequados, ambulância e total segurança (da Polícia Militar), para torcedores, equipe visitante e equipe de arbitragem.

**Art.37º** - Caso o policiamento e ambulância não tenha comparecido até o horário previsto para início do jogo, o arbitro a seu critério e após ouvir os representantes dos dois clubes, decidirá se há segurança para realização da partida, podendo a qualquer momento, caso verifique que há distúrbio que ponha em risco a sua segurança, de seus auxiliares, dos torcedores e dos competidores, interromper ou suspender a partida.

**Art.38º** - A partida suspensa, pelos motivos expressos neste artigo, que tiver transcorrido mais de 2/3 que correspondem a 60 (sessenta) minutos do tempo regulamentar, será considerada como partida realizada, sendo válido o resultado do momento da suspensão.

**Art.39º** - A partida suspensa ou adiada terá sua continuidade ou a nova realização em data a ser marcada pelo presidente da LERA, de comum acordo com os Presidentes ou representantes dos clubes envolvidos, em horário, data e local que não prejudique o andamento do Campeonato, não havendo acordo entre os Presidentes das Associações; o Presidente da LERA a seu critério marcará, data, horário e local para a realização da mesma dando ciência aos interessados.

**Art.40º** – O regulamento geral da competição está constante no Código Desportivo da FTF e CBJD, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições contidas no referido documento, sob pena das sanções previstas na Legislação Esportiva Vigente.

**Art. 41º** - Se por eventualidade vierem a ocorrer agressões físicas, morais ou verbais ao trio de arbitragem, aos organizadores, aos adversários ou dirigentes de agremiações, os envolvidos serão devidamente julgados.

**Parágrafo Único:** Será passível de eliminação da competição e suspenso por até 3(três) anos a agremiação, atletas individualmente e dirigentes que se envolverem nos ilícitos referidos no caput deste artigo.

**Art. 42º** - Dentro do reservado do campo de jogo, somente será permitida a presença:

- a) de 22(vinte e dois) atletas relacionados de cada agremiação;
- b) do técnico;
- c) do auxiliar técnico;
- d) do preparador físico;
- e) dos mesários;

f) do massagista de cada equipe.

**Art. 43º**- O prazo de tolerância para o início da partida será de 20 (vinte) minutos, após o prazo caberá ao Arbitro o início da mesma.

**Art. 44º**- As substituições permitidas serão de até 10(dez) jogadores, sendo que os mesmos que foram substituídos, não poderão retornar a partida. As mesmas devem ser feitas no máximo de 5 paradas.

**Art. 45º** - Os jogos serão sempre realizados aos sábados e domingos à tarde, podendo ser também em feriados, ou em outros horários, desde que haja consenso entre as equipes e organização do campeonato.

**Art. 46º**- Os jogos ou rodadas transferidas serão realizados em datas a serem definidas pelos organizadores e comunicados aos participantes.

**Art.47º**- Qualquer alteração do presente regulamento, caberá aos organizadores, com decisão por maioria simples dos participantes da competição.

**Art. 48º**- Se durante a competição, surgirem dúvidas ou casos omissos no presente regulamento, os mesmos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da LERA, que ouvirá as agremiações, se entender necessário, cujas decisões serão lavradas em livro próprio e acatadas por todos os participantes da competição.

**Art. 49º**- Para fins de comprovação de domicílio eleitoral, será observada o título eleitoral.

**Art.50º** – Todas as equipes em seus Estádios deverão apresentar para cada partida, no mínimo 04(Quatro). Bolas em bom estado de conservação, ao delegado e árbitro do jogo, antes do início da partida.

**Art.51º**- assinatura do atleta na sumula de jogo deverá ser feita dentro do campo a qualquer momento, desde que esteja relacionado para participar da partida, na mesa e na presença do representante da **LERA**, após apresentar o **RG**.

**Art.52º** – Quando houver coincidência nas cores dos uniformes, a equipe mandante será obrigada a trocar o uniforme.

**Art.53º** – A LERA expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente regulamento.

**Art.54º**. A tabela de jogos será definida através de sorteio e sua publicação e entrega ocorrerá durante o congresso técnico, que será realizado pelo menos uma semana antes da data de início do evento.

**Art.55º** – Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela LERA, Comissão Disciplinar da referida entidade.

**Art.56º** – Este regulamento foi aprovado pela LERA na competição amador de Futebol Master 2022, e entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da LERA, revogadas as disposições em contrário.

#### **Da Premiação:**

**Art. 57º** - Serão premiadas, as equipes que classificarem-se no Primeiro, segundo lugar, da seguinte forma:

- a) 1º (primeiro) lugar – 1 troféu, medalhas e R\$ 5.000,00;
- b) 2º (segundo) lugar – 1 troféu, medalhas e R\$ 3.000,00.

Augustinópolis, 24 de janeiro de 2022.

**DANIEL DA SILVA ALVES**

Diretor Geral LERA.